

Grandes eventos na luta nacionalista do país

O dia 3 de outubro marcou dois grandes eventos da luta nacionalista do país: a sanção de Vargas à Lei nº 2.004 de 1953, que criava a Petrobrás, e a aprovação da lei de reserva de mercado para a informática, em 1984.

O dia 3 de outubro já faz parte do calendário das grandes datas cívicas oficiais no Brasil. Em 1930, ele assinalou a revolução; até 1964, era data das eleições no País. Mas o 3 de outubro também marcou dois grandes eventos da luta nacionalista do Brasil. Em 1953, o anúncio no Congresso da vitória da lei de reserva de mercado para a informática, excluindo as empresas estrangeiras de uma parcela considerável do mercado brasileiro de computadores, acabou construindo uma longa ponte histórica entre dois episódios dessa luta: na tribuna, o senador lembrou emocionado que no mesmo dia, mas 31 anos antes, em 1922, havia ajudado a sancionar a Lei nº 2.004, criando o monopólio estatal do petróleo, que também reservava exclusivamente aos brasileiros a exploração deste recurso natural essencial. Na verdade, 3 de outubro de 1953 é a data da sanção do presidente Getúlio Vargas à Lei nº 2.004.

Para apreçar devidamente o alcance desses dois momentos históricos, ambos culminando no mesmo dia, o 3 de outubro, bastava ler *Journal de Debates* no mês de abril de 1947, quando começou a crescer o movimento pelo monopólio estatal do petróleo. Ali se lia o seguinte trecho do jornalista Mattos Pimenta: "Duvido que os grandes movimentos nacionais, como a Independência, a Abolição e a República, tenham empolgado mais rapidamente o nosso povo do que essa campanha do petróleo". Continuava o jornalista: "A luta é árdua", mas acrescentava que "defendemos hoje pacificamente a Nação para evitar de ter de defendê-la amanhã de armas em punho".

O paralelo entre os dois acontecimentos — o de 1953 e o de 1984 — era de fato bastante estreito, de um ponto de vista fundamental: nos dois casos, o centro da luta no País voltava-se contra grandes empresas estrangeiras, donas de imensos mercados cativos em todo o mundo. No caso dos computadores, a maior empresa instalada no Brasil era a IBM (Internacional Business Machines), que detinha 60% do mercado mundial de computadores e igual parcela do parque industrial brasileiro no setor até 1976. Instalada em 127 países, na década de 80, ela havia chegado ao País em 1931, para fabricar relógios industriais. Em 1961 a IBM entrou para o ramo de computadores entre nós, passando a dominá-lo depois de abrir uma grande fábrica no município de Sumaré, no Estado de São Paulo, em 1971. Além de sua imensa força empresarial, a IBM era extremamente influente junto ao governo americano, tendo sido a principal financiadora da campanha presidencial de Ronald Reagan nas eleições de 1984. Em compensação, essa multinacional obtinha facilidades acessíveis a muito poucos nos EUA, como os dois blocos de empréstimos que levantou no mercado de capitais, em 1979, totalizando 2,5 bilhões de dólares. Em 1982, a Justiça america-

na suspendeu um processo que já durava 13 anos, no qual a IBM era acusada de violar as leis antitrustes dos EUA. Continuava, no entanto, em curso uma ação do Mercado Comum Europeu contra as práticas de concorrência utilizadas pela empresa na Europa.

No caso do petróleo, os brasileiros tiveram que enfrentar a pressão de empresas da parte da Standard Oil americana, uma das "sete irmãs" do petróleo, e como tal uma das maiores empresas do mundo. Sua força lhe permitia, em 1946, obter no Brasil lucros de mais de 300% acima de seu capital. Em 47, ela participou de uma série de articulações importantes no País. O embaixador dos EUA nessa época, William Pawley, estava estreitamente ligado às empresas de petróleo americanas, e estas últimas trabalharam intensamente durante a Assembleia Constituinte de 1946 para alterar a legislação brasileira de modo a abrir a exploração dos recursos naturais do País a qualquer empresa organizada no Brasil, fosse estrangeira ou nacional. Atingiram esse objetivo na criação de nova Carta de 1946. Um ano depois, a Standard Oil começava a incorporação da Esso, empresa "brasileira" da qual a firma americana tinha 75% do capital.

Esse fato foi um dos detonadores da enorme campanha realizada no País para estabelecer a exploração do petróleo no Brasil — outro ponto em comum entre 1953 e 1984. Nos dois casos, de fato, uma grande coligação de forças terminou por isolar um pequeno bloco de defensores do capital estrangeiro, levando, assim, à vitória a idéia de manter dentro do País o controle sobre as riquezas e a economia nacionais. Um dos fatores-chaves na campanha do petróleo foi a criação, em 1947, dos Centros de Estudo e Defesa do Petróleo. Dirigidos principalmente por militares e tendo à frente o general Horta Barbosa, suas conferências espalharam-se como fogo pelo País, atraindo grandes multidões. Mas a campanha contou ainda com muitos outros soldados de primeira hora, recrutados entre sindicatos trabalhistas, associações estudantis e parlamentares.

Em vista da grande mobilização democrática e popular, foi possível em 1953 modificar o projeto de criação de Getúlio Vargas — que criava a Petrobrás mas deixava grandes brechas às multinacionais — e impor a Lei nº 2.004. Essa lei criou um órgão ligado à Presidência da República, o Conselho Nacional do Petróleo (CNP), sob o qual funcionaria uma empresa de capital totalmente estatal, da qual podiam ser acionistas apenas brasileiros — a Petrobrás criada pela mesma lei. A única abertura aos estrangeiros ficaria no setor de abastecimento, prospecção, explora-

ção, refino e transporte do petróleo caberiam à Petrobrás. O decreto foi aprovado com a participação de todos os partidos existentes no Brasil, para grande desgosto do empresário e então senador Assis Chateaubriand, defensor até o fim dos estrangeiros.

A defesa da informática nacional não contou com um movimento tão amplo, apesar de, ao final, a luta em seu favor ter contado com o apoio de praticamente todas as forças políticas do País. Sintomaticamente, no entanto, a grande imprensa, os grandes jornais, as maiores revistas nacionais de informação, a Rede Globo de Televisão — colocou-se, como Chateaubriand, contra a reserva de mercado, de forma aberta ou disfarçada.

Essa luta se deu num momento importante de rearticulação das forças políticas no Brasil, já que atingiu o seu clímax na fase do rápido desmantelamento do Regime Militar.

O próprio governo teve de aceitar o projeto final da lei da informática, apesar de ser, no geral, profundamente comprometido com o capitalismo estrangeiro.

Da mesma forma, até mesmo setores empresariais favoráveis a uma associação controlada com o capital estrangeiro tiveram participação na defesa da indústria nacional de informática. Foi o caso, por exemplo, do banqueiro Olavo Setúbal, dono do poderoso Banco Itaú e também de uma empresa de computadores, a Itautec.

Setúbal, no entanto, foi o líder principal da argumentação, ao final vitoriosa, que defendeu a abertura, na Lei, das "ilhas" para capital estrangeiro — áreas do País nas quais elas poderão instalar-se a fim de produzir para exportação. Sua posição contrastou, por exemplo, com a do empresário Luís Eulálio Vidigal, presidente da importantíssima Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP).

Ficaram brechas importantes: as multinacionais continuaram a dominar a fabricação de grandes computadores e podiam montar fábricas voltadas para a exportação mesmo nos setores reservados à indústria nacional. Mas, ao contrário do decreto original, que deixava a política de informática sob a instância superior do Conselho de Segurança Nacional, a lei finalmente aprovada criava um órgão novo, vinculado diretamente à Presidência da República e sob a vigilância do Congresso Nacional de Informática e Automação (CONIN). Ao CONIN, afinal, subordinava-se um órgão executor, a Secretaria Especial de Informática (SEI), criada em 1979 sob forte influência do SNI.

(Trecho retirado da coleção
Retrato do Brasil)



Bem comum e autodeterminação

Arthur Virgílio Neto

1. Conceito de soberania
Para Clóvis Bevilacqua, soberania nacional é "a autoridade superior, que sintetiza, politicamente e segundo os preceitos de direito, a energia coativa do agregado nacional".

Sampaio Dória, por sua vez, define o Estado como "organização da soberania". Esta está implícita no conceito de Estado, que não existe sem o poder de autodeterminação.

Em questão de soberania, não importa o nome que se dê ao Estado: Estado propriamente dito (Estados Unidos da América, Estados Unidos Mexicanos), República (República Francesa, República Federativa do Brasil), Reino (Reino Unido), União (União das Repúblicas Socialistas Soviéticas) e outros. Não são soberanos, mas apenas autônomos, até certo ponto, os Estados-membros da República Federativa do Brasil, ou dos Estados Unidos da América, nem as Repúblicas integrantes da União Soviética. Falta-lhes o poder de decidir, em última instância, os assuntos de seus interesses. Não se pode falar em Estado não-soberano, nem em Estado semi-soberano.

Dessa forma, os Estados-membros do Brasil e do México, bem como as Repúblicas da URSS, não são Estados, de direito, melhor cabendo-lhes o nome de províncias.

Em contrapartida, por serem soberanos (titulares de soberania), são Estados, de direito, a República Federativa do Brasil, os Estados Unidos Mexicanos, os Estados Unidos da América, a República Francesa, o Reino Unido e a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas. E isso porque a eles cabe decidir, sem limitação de qualquer outro poder, os assuntos de seu interesse exclusivo.

2. As diversas doutrinas

Várias escolas têm discutido, longamente, a origem, a fonte da soberania: ela estaria vinculada ao Rei, que personificaria o Estado (Teoria da Soberania

do Rei); proviria do povo (Teoria da Soberania Popular); seria derivada do grupo nacional, da nação propriamente dita (Teoria da Soberania Nacional); ou decorreria do próprio Estado (Teoria da Soberania Estatal).

A Teoria da Soberania do Rei foi sistematizada na França, a partir do século XVI. Segundo Jehan Bodin, um de seus defensores, "a soberania do rei é originária, ilimitada, absoluta, perpétua e irresponsável, em face de qualquer outro poder, seja temporal ou espiritual". Sintetiza-se no poder de criar a lei e de impô-la à coletividade, sem qualquer subordinação ao direito, pois este se origina da vontade do rei.

A Teoria da Soberania Popular foi defendida pelos integrantes da escola espanhola, partidários da doutrina do direito divino providencial (entre outros, Altusio, Marsilio de Pádua, Francisco de Vitoria, Soto, Molina, Mariano e Suarez). Para eles, o poder público vem de Deus e os reis são seus detentores por direito natural, recebendo-o dos homens, por determinação da providência divina. Em consequência do fato de ser o outorgante do poder público, embora por determinação divina, pode o povo limitá-lo e resistir à soberania constituída do rei, por ser titular de um poder maior, a soberania constituinte.

A Teoria da Soberania Nacional ganhou corpo a partir dos séculos XVII e XVIII, com o surgimento das idéias político-filosóficas que fomentaram o liberalismo e propiciaram a Revolução Francesa. Foram seus principais expoentes, entre outros, Jean-Jacques Rousseau, Esmeira, Hauriau, Viley, Paul Duez e Berthelemy. Para essa escola — a escola clássica francesa — a Nação é a fonte do poder de soberania, que é exercido pelo Governo, com o seu apoio. Assim, para que um Governo seja legítimo, é preciso que tenha o consentimento nacional. A soberania é exercida pelo Estado, mas esse poder pertence à Nação. Segundo essa escola, a soberania é una, indivisível, inalienável e imprescritível.

Segue na página 4